



## ATA N.º 24/2018

Data da reunião ordinária: 15/11/2018

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:15 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

#### Presidente:

David José Varela Teixeira

#### Vereadores

José António Carvalho de Moura José Moura Rodrigues Paulo Jorge Miranda da Cruz António Gonçalves Araújo

#### Ausências

Manuel Orlando Fernandes Alves Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

### Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria José Baía Afonso

Cargo: Chefe da Divisão Financeira



ATA N.º 24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de novembro de 2018.

No dia quinze de novembro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do
edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião
ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice - Presidente
da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores
Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves
Araújo e, comigo, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária "ad hoc", nomeada,
nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal da secretária habitual,
Maria Fernanda Dinis Moreira.
Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze
horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a
ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia doze de novembro de dois mil
e dezoito, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra
documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a
forma de doc. nº 1
1 – Apreciação e votação da ata n.º 22/2018, relativa à reunião ordinária de 31 de outubro de 2018.
de 2018. 2 – Apreciação e votação da ata n.º 23/2018, relativa à reunião ordinária de 02 de
de 2018. 2 – Apreciação e votação da ata n.º 23/2018, relativa à reunião ordinária de 02 de novembro de 2018.
de 2018. 2 – Apreciação e votação da ata n.º 23/2018, relativa à reunião ordinária de 02 de novembro de 2018. 3- Período antes da ordem do dia.
de 2018.  2 – Apreciação e votação da ata n.º 23/2018, relativa à reunião ordinária de 02 de novembro de 2018.  3- Período antes da ordem do dia.  4- Período da ordem do dia  4.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO
de 2018.  2 — Apreciação e votação da ata n.º 23/2018, relativa à reunião ordinária de 02 de novembro de 2018.  3- Período antes da ordem do dia.  4- Período da ordem do dia  4.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PAREDES DO RIO.  4.2. COMPARTICIPAÇÃO PARA A CIM-AT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE
de 2018.  2 — Apreciação e votação da ata n.º 23/2018, relativa à reunião ordinária de 02 de novembro de 2018.  3- Período antes da ordem do dia.  4- Período da ordem do dia  4.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PAREDES DO RIO.  4.2. COMPARTICIPAÇÃO PARA A CIM-AT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE DATA DE 7/11/2018.  4.3. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS – LOCALIDADE DE PERAFITA.
de 2018.  2 — Apreciação e votação da ata n.º 23/2018, relativa à reunião ordinária de 02 de novembro de 2018.  3- Período antes da ordem do dia.  4- Período da ordem do dia  4.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PAREDES DO RIO.  4.2. COMPARTICIPAÇÃO PARA A CIM-AT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE DATA DE 7/11/2018.  4.3. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS – LOCALIDADE DE PERAFITA.  4.4. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DEC-LEI Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO – IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE (PROC°.2016/109) – PROJETO
de 2018.  2 — Apreciação e votação da ata n.º 23/2018, relativa à reunião ordinária de 02 de novembro de 2018.  3- Período antes da ordem do dia.  4- Período da ordem do dia  4.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PAREDES DO RIO.  4.2. COMPARTICIPAÇÃO PARA A CIM-AT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE DATA DE 7/11/2018.  4.3. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS – LOCALIDADE DE PERAFITA.  4.4. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DEC-LEI № 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO – IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE (PROCº.2016/109) – PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE MEDIDAS ADICIONAIS.
de 2018.  2 — Apreciação e votação da ata n.º 23/2018, relativa à reunião ordinária de 02 de novembro de 2018.  3- Período antes da ordem do dia.  4- Período da ordem do dia  4.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PAREDES DO RIO.  4.2. COMPARTICIPAÇÃO PARA A CIM-AT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE DATA DE 7/11/2018.  4.3. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS – LOCALIDADE DE PERAFITA.  4.4. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DEC-LEI Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO – IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE (PROC°.2016/109) – PROJETO

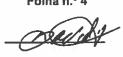


4.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO. DF № 113/2018
4.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM MOTIVOS NATALÍCIOS. DF Nº 115/2018.
4.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS CONSUMÍVEIS, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO. DF. Nº 116/2018.
4.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DF. Nº 118/2018.
4.10. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TAREFA. DF Nº 119/2018.
4.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. DF. Nº 120/2018.
4.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL. DF. № 122/2018,
4.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
4.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 219/ 2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
4.15. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, NONA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.
4.16. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.
4.17. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE № 33 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO
4.18. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA DEFINITIVA DO LOTE № 41 – ALTERAÇÃO
4.19. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 3 HABITAÇÕES NOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II, EM REGIME DE COMODATO.
4.20. ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO "PROJETO MAIS SAÚDE MENOS AMIANTO"
4.21. PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RECOLHA DE RESÍDUOS.CIL:11165.
4.22. REEMBOLSO DE € 225,27, POR SINISTRO OCORRIDO JUNTO AO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO
4.23. ESCALA DE TURNOS DE FARMÁCIA PARA O ANO CIVIL DE 2019 DO DISTRITO DE VIAL REAL.
I ATAS
1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E DOIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.



A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a leitura da ata com fundamento em ter sido
distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com
dois votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores da oposição, tendo o Sr. Vice -
Presidente usado o voto de qualidade, aprovar a referida ata
2. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E TRÊS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.
A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a leitura da ata com fundamento em ter sido
distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com
dois votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores da oposição, tendo o Sr. Vice-
Presidente usado o voto de qualidade, aprovar a referida ata.
O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, justificou o seu voto contra nas
atas 22 e 23, pelas mesmas conterem gralhas e não reproduzirem o que se passa na reunião
O Senhor Professor Carvalho de Moura, Vereador da oposição, disse que o seu voto contra se
devia ao não agendamento da proposta
No uso da palavra o Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, disse que as atas são um
resumo do que acontece nas reuniões e tem confiança em quem as redige.
ll
- ANTES DA ORDEM DO DIA -
O Senhor Vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues, solicitou uma intervenção para
apresentar os seguintes documentos:
- Pedido de informação sobre a adjudicação "Aquisição de Serviços de Recuperação das
galerias Ripícolas do Rio Cávado e Rio de Pitões", adjudicada à empresa AMBIBARROSO –
Ambiente, Agricultura e Silvicultura, Unipessoal, Lda. no valor de € 86 280,00, publicado no dia
21/09/2018 - documento que se dá aqui por integrado e reproduzido para os efeitos legais, ficando a
fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. nº 2.
- Pedido de informação sobre a adjudicação "Aquisição de Serviço de Limpeza de Bermas e
Valetas nas Estradas Municipais", adjudicada a Carlos Manuel da Silva Freitas Ribeiro, no valor
de € 16.460,00, publicado em 12/10/2018 - documento que se dá aqui por integrado e reproduzido
para os efeitos legais, ficando a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. nº 3
2.1 - JUSTIFICAÇÃO DAS AUSÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMRA MUNICIPAL,
MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES E DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DE FÁTIMA
PEREIRA FERNANDES ALVES.
O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, solicitou a
justificação das ausências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando
Fernandes Alves e da Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, por
razões que se prendem com a representação oficial do Município.
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar as aludidas faltas

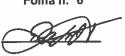
150



O Senhor Vice - Presidente da Câmara, questionou os Vereadores da oposição sobre a
clareza dos documentos entregues e que por eles tinham sido solicitados em reuniões
anteriores
Continuando a sua intervenção, o Senhor Vice - Presidente, esclareceu ainda, que,
relativamente à posição da oposição perante a Pista Automóvel, a única coerência que vê é
estes estarem sempre contra tudo. Ora se antes alegavam não trazia riqueza ao concelho nem
tinha qualquer interesse a sua realização e agora perante a possibilidade de rescisão da IMG,
tornam-se os maiores defensores de organização de provas da dimensão do mundial.
O Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra disse, sempre fomos
contra a pista e já explicamos porque o somos, mas a pista existe e como está no Plano para
2019 com um valor a rondar os dois milhões e se é para continuar a lá gastar dinheiro, mais
vale que exista a prova. A maioria teve um fracasso, nós não gastaríamos esse dinheiro, mas
se ele está gasto, isso não faz de nós menos barrosões.
O Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que, o Executivo socialista fez a pista, organizou o
mundial e vai continuar a organizar eventos e a desenvolver o concelho porque é terra de
prestígio e honra e mérito reconhecido dentro e fora do concelho.
O Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz deu entrada na sala onde decorria reunião
quando eram catorze horas e vinte minutos.
– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –
111
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS
4.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE PAREDES DO RIO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, oficio remetido pela Associação Social e Cultural de Paredes do Rio, com sede na rua
dos Carris,- 5470-092 Paredes do Rio, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob
a referência CMM5052, no dia doze de novembro do ano em curso - documento cujo teor se dá
aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de
doc. n.°4
Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 13 de
novembro do corrente ano, o seguinte despacho: "À C.M"
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º
1812, de 12.11.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/1771, comprovativo de fundos
disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em
Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto - Lei n.º
127/2012 de 21 de junho - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento
sob a forma de doc. n.º5



O Senhor Vereador Professor Carvalho de Moura, pediu para intervir e questionou a que
investimento se destinava o apoio, se era para a sede da Associação ou se era para o apoio
domiciliário.
Sobre este assunto o Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que, na sua opinião
os documentos deveriam ser acompanhados pela informação dos fundos disponíveis, para
poderem tomar decisão, em conformidade e nos termos do nº 5 da Lei 8/2012 de 21 de
fevereiro, " os titulares de cargos políticos, gestores e responsáveis pela contabilidade não
podem assumir compromisso que excedam os fundos disponíveis referidos na alínea f) do
artigo 3ª"
Em resposta o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira,
disse, que o apoio se destinava a obras de ampliação do edifício onde funciona a cozinha, que
garante o apoio domiciliário. Quanto ao compromisso e informação de fundos disponíveis se
encontravam no documento emitido pela contabilidade em anexo.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o apoio financeiro, no valor de
$\in$ 50.000,00 (cinquenta mil euros), a favor da Associação Social e Cultural de Paredes do Rio
com o NIPC 506 174 751, com sede à rua dos Carris, Paredes do Rio, destinado a
comparticipar as despesas com a realização de obras de requalificação e ampliação do edifício
da sede da Associação Social e Cultural de Paredes do Rio
b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder
ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e
para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido
no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças.
c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar
conhecimento do teor da presente deliberação à Associação Social e Cultural de Paredes do
Rio
4.2. COMPARTICIPAÇÃO PARA A CIM-AT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE,
DATA DE 7/11/2018.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epigrafe, mapa atualizado das transferências a efetuar para a Comunidade Intermunicipal do
Alto Tâmega, formulado pelo Primeiro Secretário Executivo da CIM - Alto Tâmega, através de
requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM5094,
no dia 14.11.2018 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se
anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º6
Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de
novembro de 2018, despacho com o seguinte teor: "À Contabilidade para, face à urgência,
proceder de imediato ao pagamento. À Câmara para ratificação"
O senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, pediu para intervir, e disse que
existiam alguns projetos que não sabiam ao que se referiam: Proteção de Dados, Troco II
INTERREG e Candidaturas PROVER.



No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, explicou que os projetos são:			
- Proteção de Dados é um projeto que a CIM está a promover para todos os Municípios, no			
âmbito do Regulamento de Proteção de Dados.			
- Troco II INTERREG - Estudo que visa identificar nas zonas de fronteira o impacto que os			
transportes têm na pegada do ozono.			
- Candidaturas PROVER - Valorização da Água como produto endógeno do Alto Tâmega			
O Dr. José de Moura Rodrigues, Vereador da oposição, pediu para intervir e disse, nós temos			
um Matadouro Regional, que se encontra em dificuldades, foi construído para servir quatro			
concelhos mas não está funcionar bem, nem financeiramente nem comercialmente, a Câmara			
no âmbito da CIM, devia fazer um esforço para que o mesmo fosse objeto de apoio pelos			
outros Municípios.			
O Vereador da oposição, Professor Carvalho de Moura, pediu para intervir e disse, tenho esta			
opinião desde o início, o Matadouro surgiu com problemas, os Municípios de Boticas e de			
Chaves foram contra a sua construção, acho que a Câmara nas reuniões da CIM devia discutir			
o problema tentando arranjar solução.			
O Senhor Vice- Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, no uso da palavra disse			
que os Municípios do Alto Tâmega, nunca demostraram qualquer interesse em investir no			
Matadouro Regional.			
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Senhor vereador			
da oposição, Dr. José Moura Rodrigues, o seguinte:			
a) Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativo à			
transferência de verba no valor de € 28.455,11, efetuada para a Comunidade Intermunicipal do			
Alto Tâmega			
b) À Divisão de Finanças para procedimento			
- $        -$			
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA			
1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO			
3.7. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.			
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO			
4 – SERVIÇOS URBANOS			
4.3. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E			
FERVIDELAS – LOCALIDADE DE PARAFITA.			
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado			
em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, Dra. Maria			
de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 26 de outubro do ano em curso, acompanhada			
de informação técnica prestada pelo Eng. Luís Francisco, - Documentos cujo teor se dão aqui por			
reproduzidos para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, sob a forma de docs. n.º 7 e 8			

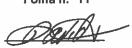
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de
alteração da toponímia no lugar de Parafita, da freguesia de Viade de Baixo e Fervidelas,
concelho de Montalegre, nos termos em que se encontra formulada.
À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para dar publicidade, nos termos legais, bem como
enviar cópia às diversas instituições do Município, a quem este facto interesse particularmente
por força do serviço que prestem ao município.
Que arquive os documentos, proposta, justificação técnica, descrição da toponímia e teor desta
deliberação, na respetiva pasta
VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS
4.4. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DEC-LEI Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" (SIP) NO CONCELHO DE MONTALEGRE (PROCº.2016/109) - PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE MEDIDAS ADICIONAIS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epigrafe, proposta elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira datada de 08 de novembro do ano em
curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
ASSUNTO: Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei
n.º 29/2011, de 28 de fevereiro - Implementação de medidas de melhoria da eficiência
energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Montalegre (Processo nº
2016/109)
Projeto de Execução
Proposta de Medidas Adicionais
INFORMAÇÃO
O processo relativo ao "Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro - Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" (SIP) no concelho de Montalegre" (Processo nº 2016/109) encontra-se em fase final de conclusão dos procedimentos administrativos que permitirão a assinatura do Auto de Consignação dos Trabalhos.  Com efeito, celebrado o contrato escrito, o mesmo obteve o visto prévio do Tribunal de Contas. Todos os procedimentos a levar a efeito com a EDP Distribuição, atual concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica, foram já concluídos, culminando na assinatura de um acordo entre esta entidade e o Município de Montalegre, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.
Para cumprimento dos procedimentos finais, o Consórcio adjudicatário apresentou o Projeto de
Execução, cuja parte escrita se anexa em formato digital. O projeto, cumprindo as cláusulas do
acordo com a EDP, bem como, obviamente, as normas contratuais, encontra-se em condições
de aprovação.



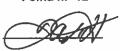
O Consórcio adjudicatário apresenta ainda, er		
uma proposta de medidas adicionais que pei Montalegre	rmitirao uma maior po	oupança ao Municipio de
Essa poupança decorre de fatores vários, nom	eadamente a aplicaçã	o de parte das luminárias
com melhor eficiência energética, com utilizaçã	ão de novas tecnologia	as não disponíveis à data
do concurso (upgrade de luminárias), bem co		
potência devidas pela EDP, já que, dado que a		
de valor inferior.		
Também é proposto, para além do sistem		tratualmente proposto, a
introdução de novos níveis de Dimming Ativo, p		
Em resumo, sendo a poupança atual anual co		
poupança adicional anual de 21.344,43 €		• • • • • • •
Resumindo:		
Totaliinos.		
	Anual	Contrato
Poupança Garantida Poupança Adicional Municipio	141 709,54 € 21 344,43 €	1 653 277,97 € 249 018,33 €
Poupança Municipio	163 053,97 €	1 902 296,30 €
Pelo exposto, poderá ser apresentada propost		
Execução apresentado pelo Consórcio adjudica		
À consideração do Sr. Presidente da Câmara		
DPGT, 8 de novembro de 2018		
O Diretor de Departamento, assinatura ilegível,		
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apo		
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9		
Sobre esse documento, foi exarado pelo S		
novembro de dois mil e dezoito, o seguinte Des		
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou,		
técnica, nos precisos termos em que foi formu	ılada. Proceda-se de a	acordo com o preconizado
na mesma.		
	VII	
	BENS E/OU SERVIÇOS	5
4.5. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE S	•	
CONTRATO DE AVENÇA. DF. Nº 112/2018.		
Foi presente, para deliberação do executivo n	nunicipal, relativament	e ao assunto mencionado
em epigrafe, proposta elaborada pelo Senhor f		
Fernandes Alves, datada de 25 de outubro		
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos leg		



a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados по nº 6, do artigo
35°, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos
constantes do nº 5, do mesmo artigo, á contratação de serviços de consultoria jurídica, na
modalidade de contrato de avença, pelo prazo de 12 (doze) meses, eventualmente renovável,
pelo valor estimado de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros),acrescido de IVA à taxa legal em
vigor, cujo encargo para o ano de 2018 no valor de € 3.000,00 (três mil euros) acrescido de IVA
a taxa legal em vigor, se encontra cabimentado sob o n.º 1653/2018.)
b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei
n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de
21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e
no nº 2, do artigo 27º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de
2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais
c) Que este assunto caso venha a obter parecer favorável por parte do executivo municipal
quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de
Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DF, para efeitos de
promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo
municipal
Paços do concelho de Montalegre, 25 de outubro de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) "
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de docs. n.ºs 10, 11 e 12
Neste momento saiu da sala o Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, tendo
declarado estar impedido de participar na votação do presente assunto.
O Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, pediu para intervir, dizendo que, ainda
à pouco tempo se aprovou admitir um consultor jurista e se os critérios de custo se mantêm aos
do anterior, nós votamos contra.
No uso da palavra, o Senhor vice-Presidente da Câmara Municipal disse, a ter em conta com a
pessoa que esteve na primeira avença, a qualidade e dedicação do trabalho efetuado pelo Dr.
José Júlio, o valor pago foi bem merecido.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor e dois votos
contra, dos Senhores Vereadores da oposição, tendo o Sr. Vice-Presidente usado o voto de
qualidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma.
Os Vereadores da oposição, Senhor Professor José António Carvalho de Moura e Senhor Dr.
José de Moura Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto:
DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA EM REGIME DE AVENÇA
José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela coligação
PSD/CDS-PP, vêm justificar o seu voto contra a proposta de aquisição de serviços jurídicos em



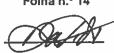
regime de avença, no valor de Euros 3.690,00/mês, durante doze meses, renovável por igual
período, nos seguintes termos:
1) O custo deste contrato parece-nos francamente exagerado, excluindo a hipótese de se
pretender contratar um jurista com um currículo extraordinário (jurisconsulto de reconhecido
mérito a nível nacional, professor universitário, etc.); como já referimos em relação à
contratação de outro jurista em regime de avença pelo Município de Montalegre, por exemplo,
o Município de Boticas contratou um jurista por Euros 1.648,20/mês, ou seja, por menos de
metade do preço agora proposto, e Vieira do Minho contratou serviços de representação
jurídica em todos os litígios e assessoria jurídica extra judicial por Euros 1.153,13/mês, menos
de 1/3 da despesa que Montalegre se propõe fazer para serviços idênticos.
2) Como referimos na reunião de Câmara de 16.11.2017, o custo desta avença seria suficiente
para contratar dois técnicos superiores juristas para os quadros de pessoal do Município, uma
opção que nos parece preferível.
Face ao exposto, votamos contra a proposta em causa.
Montalegre, 15.11.2018,
José António Carvalho de Moura
José de Moura Rodrigues
Esta declaração, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n.º 13
À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação.
Após a deliberação do assunto em epígrafe o Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da
Cruz, entrou novamente na sala de reuniões, para continuar a participar nos trabalhos da
presente reunião de Câmara.
4.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO. DF Nº 113/2018.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 06 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da
celebração do contrato de fornecimento de gasóleo rodoviário. DAGF N.º 113/2018
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre, no âmbito e por causa da prossecução
das suas atribuições e materialização das respetivas competências, tem necessidade de dispor
de uma panóplia de máquinas e viaturas municipais
Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de combustível (gasóleo) a granel,
mediante fornecimento de execução continuada, de forma a assegurar uma normal e eficiente
utilização de tais máquinas e equipamento
Considerando que o contrato de fornecimento contínuo celebrado com a Lubrifuel -
Combustiveis e Lubrificantes, Lda., no dia onze de janeiro de 2018, pelo prazo de 1 ano, se



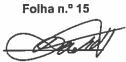
encontra a expirar, torna-se necessário iniciar no	vo procedimento prévio	à contratação de tal		
fornecimento				
Considerando que é possível estimar que seja	necessário adquirir, po	or ano, com base no		
consumo médio de gasóleo rodoviário verificado no último ano, conjugado com o respetivo				
custo médio, 143.000 litros de combustível fóssil,	correspondendo a um	encargo global anual		
estimado de € 162.000,00, acrescido de IVA à taxa	a legal em vigor			
Considerando que se torna imperioso despoletar	novo procedimento pre	évio à contratação de		
tais bens essenciais, deverá ser iniciado proced	limento prévio à celebi	ração de contrato de		
aquisição de gasóleo rodoviário a granel, pelo pr	azo de um ano, na mo	dalidade de concurso		
público, previsto no artigo 130.º e seguintes do C	ódigo dos Contratos Pú	blicos, aprovado pelo		
Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto	<u> </u>			
Considerando que os encargos resultantes deste	e contrato, relativos ad	ano de 2019, estão		
cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira,	, sob o n.º /2019			
Considerando que foi autorizada a assunção de e	ncargos plurianuais rela	ativos ao fornecimento		
de gasóleo rodoviário no âmbito do Plano de Ativ	vidades Municipais, apr	ovado em reunião da		
Assembleia Municipal no dia 21 de dezembro de 2	016, para os anos de 2	018, 2019 e 2020		
II – DA PROPOSTA		<u></u>		
Em coerência com os considerados supra enuncia	idos, e em cumprimento	do disposto no artigo		
6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado	do à administração loca	ıl pelo Decreto-Lei n.º		
111 - B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores altera				
abrigo do disposto no Plano de Atividades Munic				
contrato possa produzir efeitos financeiros pluriant				
Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020		
Aquisição de gasóleo rodoviário a granel	€ 148.500,00	€ 13.500,00		
b) Que, caso a presente proposta venha a m				
municipal, seja a mesma levada ao conhecimento				
Paços do concelho de Montalegre, 06 de novembr				
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ileg				
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa a				
forma de doc. n.º14				
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou,				
Proceda-se em conformidade com a mesma				
À Divisão de Finanças para execução da presente	-			
4.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COM CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUI				
DECORATIVA COM MOTIVOS NATALÍCIOS. DF Nº 115/201				
Foi presente, para deliberação do executivo mur				
em epigrafe, proposta elaborada pelo Senhor Pre	sidente da Câmara Mur	nicipal Manuel Orlando		

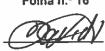
Fernandes Alves, datada de 07 de novembro do seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:		
Assunto: Autorização para a assunção de		
celebração de contrato de serviços de aluguer,		
decorativa com motivos natalícios. DF N.º 115/201	_	
1 – DA MOTIVAÇÃO		·
Considerando que as festas natalícias são umas		importantes no nosso
país, e que, durante esta época as autarquias,		
famílias, tendem a celebrar esta época com algum		
quadra e diversa iluminação festiva.		
Considerando que é importante levar a efeito a		
nosso concelho, procurando proporcionar um atm		
do Natal, constituindo igualmente um fator de pron		
Considerando que o município de Montalegre não		
humanos disponíveis para a execução dos serviço		
Considerando que e atendendo à ausência dos ed		
necessários desta Autarquia, torna-se necessá		ção de serviços por
entidades externas.		
Considerando que o custo global estimado com a		
é de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos eu		
que vigorará pelo prazo de 32 dias, com início		
(quinze) de janeiro de 2019.		
Considerando que os encargos resultantes deste		
Gestão Financeira, sob o n.º 1693/2018		
Considerando que, nos termos do disposto da refe		
8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o art		
junho, a assunção de compromissos plurianuais		
está sujeita a autorização prévia da assembleia		
executivo municipal, conforme decorre do $\pi$ .º 2,	do artigo 27.º, das no	mas de execução do
orçamento aprovadas para o exercício de 2018		
II – DA PROPOSTA		
Em coerência com os considerados supra enuncia	dos, e em cumprimento	do disposto no artigo
6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplica	lo à administração loca	al pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações,	propor ao executivo mi	unicipal que, ao abrigo
do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas	de execução do orçam	ento aprovadas para o
exercício de 2018, autorize a que o aludido	contrato possa produz	zir efeitos financeiros
plurianuais, concretizados da seguinte forma:		
Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Serviços de aluguer, montagem e desmontagem	€ 9.950,00	€ 9.950,00

AA - 0.04 Downton and office de	Characa Manielani de Mantelanes	realizade no dia 15-11-2018
Ata n.º 24 – Keuniao ordinaria da	Câmara Municipal de Montalegre,	realizada no dia 15-11-2016



natalícios, pelo prazo de 30 dias.		
b) Que, caso a presente proposta venha a me		
municipal, seja a mesma levada ao conhecimento	da Assembleia Municip	oal
Paços do concelho de Montalegre, 7 de novembro		
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ileg	jivel, (Manuel Orlando	Fernandes Alves) "
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa a		elativos a esta ata sob a
forma de doc. N.º15		
O vereador da oposição, Professor Carvalho de M		
só para a Vila (Montalegre), ou se era para todo o		
Em resposta o Sr. Vice-Presidente da Câmara diss		
do Concelho, Vila de Salto e outras aldeias do Cor		
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou,	unanimidade, aprovar	a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma		
À Divisão de Finanças para execução da presente		
4.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE CON CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONSUMÍVEIS, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES CONTÍNUO. DF. Nº 116/2018.	DE MATERIAL DE E	XPEDIENTE E OUTROS
Foi presente, para deliberação do executivo mun		n assunto mencionado
em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Pres		
Fernandes Alves, datada de 07 de novembro do a		
"Assunto: Autorização para a assunção de		
celebração de contrato de fornecimento de mate		
harmonia com as necessidades da autarquia, e		
116/2018 da, na integra, para os devidos efeitos le	:yais	
I – DA MOTIVAÇÃO Considerando que os serviços municipais, no	âmbito e por causa (	das funções e tarefas
administrativas que executam, carecem de uma		
consumíveis		
Considerando que a aquisição deste tipo de		
atividades dos serviços administrativos, estando,		
com a prestação desses serviços		
Considerando que esses bens de expediente o		
global que aconselha a que sejam disciplinados a		
de forma a serem asseguradas as regras da o		
consiga proceder à sua aquisição aos melhores p		
Considerando que o contrato de fornecimento o		
consumíveis expira em 31 de dezembro de 201	8, é imperioso que s	e encete procedimento





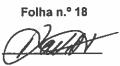
4.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANDAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DF. Nº 118/2018.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 09 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na integra, para os devidos efeitos legais:
"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da
celebração de contrato de fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa
do Município. DF N.º 118/2018
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que o Município de Montalegre possui seis caldeiras de biomassa que
garantem o aquecimento de vários edifícios municipais: Biblioteca Municipal,
Ecomuseu de Montalegre, Ecomuseu de Salto, Centro Escolar, Escola EB1/Jl de Salto
e o Multiusos Gimnodesportivo de Montalegre.
Considerando que o consumo estimado para o ano de 2019 das seis caldeiras do
Município é de 200 toneladas de combustível pellets.
Considerando que a fixação do preço base teve em conta os preços praticados em
procedimentos anteriores, com objeto similar, estima-se, que o valor global da
despesa, com a aquisição, em regime de fornecimento contínuo de combustíveis
pellets, pelo prazo de 12 meses, é de € 43.000,00 (quarenta e três mil euros),
acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor
Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de
2019, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2018 pelo que não é necessário
existir cabimento para o ano em curso
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de
junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica,
está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no
executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do
orçamento aprovadas para o exercício de 2018
II – DA PROPOSTA
Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto
no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo
Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo
municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de
execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido



contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de	€ 0 € 43.000	
biomassa do Município		

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo
municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal.
Paços do concelho de Montalegre, 09 de novembro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n.º 17
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma.
À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação
4.10. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, EM
REGIME DE CONTRATO DE TAREFA. DF Nº 119/2018.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 06 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
Assunto: Proposta de autorização prévia, para aquisição de serviços de apoio operacional, em
regime de contrato de tarefa. DF N.º 119/2018
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que é responsabilidade do Município prestar apoio operacional no
acompanhamento, vigilância e higiene de crianças do ensino pré-escolar, incluindo as crianças
com Necessidades Educativas Especiais (NEE).
Considerando que a legislação em vigor sobre Educação Especial prevê que esta se deva
organizar em modelos diversificados de integração em ambiente de escola inclusiva e
integradora
Considerando que no presente ano letivo está matriculada no pré-escolar de Salto, uma
criança com multideficiência (paralisia cerebral) que, por via das suas necessidades
específicas, deveria integrar a "Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos
com Multideficiência" que existe atualmente no Centro Escolar de Montalegre, solução
inviabilizada pela distância diária a percorrer e que obriga à disponibilização pelo município de
uma tarefeira apenas para executar as tarefas de acompanhamento, vigilância, higiene e
alimentação desta criança.



Considerando que esta aluna frequenta o Jardim de Infancia apenas dois dias por semana, ja
que nos restantes faz fisioterapia em Braga
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos
humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa
Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e
que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico;_
Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante
privado comprovar ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social
Considerando que, tendo por referência os custos médios unitários de prestação do mesmo
tipo, adjudicados em anteriores procedimentos, o encargo anual estimado com a celebração do
contrato de aquisição de serviços operacionais, em regime de contrato de tarefa, pelo prazo de
7 meses, é de € 2.008,50 (dois mil e oito euros e cinquenta cêntimos), valor isento de IVA, cujo
pagamento será feito de forma mensal, no valor de € 286.93 (duzentos e oitenta e seis euros e
noventa e três cêntimos), isento de IVA
Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 20.000,00,
o procedimento prévio julgado apropriado é o ajuste direto, previsto na alínea d) do n.º 1 do
artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações
Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de
Gestão Financeira, sob o n.º1717 /2018
Por último, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º
197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 111-
B/2017, de 31 de agosto, a decisão para contratar, bem como da escolha da (s) entidade (s) a
convidar a apresentar (em) proposta (s), compete ao Presidente da Câmara
II - DO DESPACHO
Nestes termos, ao abrigo do disposto no nº6, do artº 61º, da Lei nº 114/2017, de 29 de
dezembro, determino o seguinte:
a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no nº 6, do artigo
35°, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos
constantes do nº 5, do mesmo artigo, á contratação de serviços operacionais, na modalidade
de contrato de tarefa, pelo prazo de 7 meses, pelo valor anual estimado de € 2.008,50 (dois mil
e oito euros e cinquenta cêntimos), valor isento de IVA, sendo que o pagamento será feito de
forma mensal no valor de € 286.93 (duzentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos),
isento de IVA. O encargo para o ano de 2018 no valor de € 286.93 (duzentos e oitenta e seis
euros e noventa e três cêntimos), isento de IVA, encontra-se cabimentado sob o n.º /2018.)
b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei
n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de
21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e

no nº 2, do artigo 27º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de
2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais.
c) Que este assunto caso venha a obter parecer favorável por parte do executivo municipal
quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de
Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos
de promoção do necessário procedimento pré- contratual e reporte ao órgão deliberativo
municipal
d) Aprovar o convite e o caderno de encargos, documentos apensos a este despacho.
Paços do concelho de Montalegre, 06 de novembro de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) "
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de docs. n.ºs 18,19 e 20
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma.
À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação
4.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA OS EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS. DF. Nº 120/2018.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando
Fernandes Alves, datada de 09 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de
seguida, na integra, para os devidos efeitos legais:
Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração
de contrato de fornecimento de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais. DF N.º
120/2018
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre tem necessidade de adequar as suas
instalações às condições climatéricas que assolam a região
Considerando que o Município de Montalegre possui cinco caldeiras de gasóleo que garantem
o aquecimento de vários edifícios municipais: Paços do Concelho (Montalegre), edifício do
Gabinete de Inserção Profissional (Antiga escola da Pipela), escola 1º CEB Cabril (Cabril),
casas de Penedones (Penedones) e Pista Automóvel
Considerando que é indispensável adquirir combustível de aquecimento para as caldeiras dos
edifícios municipais, mediante fornecimento de execução continuada, por um ano, com vista a
proporcionar uma utilização eficiente dos mesmos
Considerando que o consumo estimado para o ano de 2019 das cinco caldeiras do Município é
de 16.000 litros de gasóleo de aquecimento
Considerando que é possível estimar que seja necessário adquirir, por ano, com base no
consumo médio de gasóleo de aquecimento verificado no último ano, conjugado com o
respetivo custo médio, 16.000 litros de combustível, correspondendo a um encargo global



anual estimado de € 16.260,00 (desaseis mil du	zentos e sessenta	euros), acrescido de IVA à
taxa legal em vigor	<u></u>	
Considerando que se torna imperioso despoletar tais bens essenciais, deverá ser iniciado proce aquisição de gasóleo de aquecimento para os edi	dimento prévio à	celebração de contrato de
Considerando que o referido contrato de fornecin		
janeiro de 2019, assume-se que não existirão e		
necessário existir cabimento para o ano em curso		
Considerando que, nos termos do disposto da ref		
8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o ar		
junho, a assunção de compromissos plurianuais		
está sujeita a autorização prévia da assembleia		
executivo municipal, conforme decorre do n.º 2,		
orçamento aprovadas para o exercício de 2018		
II – DA PROPOSTA		
Em coerência com os considerados supra enunci		
6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplica		
127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações		
do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas		
exercício de 2018, autorize a que o aludido	contrato possa	produzir efeitos financeiros
plurianuais, concretizados da seguinte forma:		
Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
fornecimento de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais, pelo prazo de 12 meses	€0	€ 16.260,00
b) Que, caso a presente proposta venha a n	nerecer acolhime	nto por parte do executivo
municipal, seja a mesma levada ao conhecimento	o da Assembleia M	lunicipal
Paços do concelho de Montalegre, 09 de novemb	oro de 2018	
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ile	gível, (Manuel Or	ando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa	ao maço de docum	entos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n.º21		
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou,	unanimidade, a	provar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma		
À Divisão de Finanças para execução da present	e deliberação	
4.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE CO CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VIATU Foi presente, para deliberação do executivo mu em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Pre	RA PARA O EXECUT nicipal, relativame	IVO MUNICIPAL. DF. Nº 122/2018. ente ao assunto mencionado
Fernandes Alves, datada de 09 de novembro		
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legai		
——————————————————————————————————————		

"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da
celebração de contrato de aquisição de viatura para o executivo municipal. DF N.º 122/2018
I – DA MOTIVAÇÃO
encontra com doze anos, muito para além da sua vida útil.
Considerando que a viatura em causa já possui um elevado número de quilómetros, que
acarretam e poderão acarretar elevados custos com reparações.
Considerando que estamos perante um concelho muito extenso, e onde o executivo tem que
se deslocar diariamente por diversas razões.
Considerando que o executivo municipal tem deslocações a vários pontos do país para
representações, reuniões e resolução de múltiplos assuntos do interesse do Município
Considerando que a aquisição da viatura, atinge um custo global que aconselha a que sejam
disciplinados através de procedimento prévio à contratação, de forma a serem asseguradas as
regras da despesa pública, mas também para que se consiga proceder à sua aquisição aos
melhores preços e nas melhores condições
Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar realizada de
acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 21 de agosto,
conforme anexo ao caderno de encargos, estima-se que o custo global com a aquisição da
viatura, é de € 43.538,00 (quarenta e três mil euros e quinhentos e trinta e oito euros),
acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor
Considerando que a aquisição da viatura só produzirá efeitos financeiros no ano de 2019,
assume-se que não existirão encargos para o ano de 2018 pelo que não é necessário existir
cabimento para o ano em curso
Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei
n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de
junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica,
está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no
executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do
orçamento aprovadas para o exercício de 2018
II – DA PROPOSTA
Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo
6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º
127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo
do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o
exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros
plurianuais, concretizados da seguinte forma:

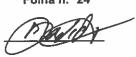
Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Aquisição de viatura para o executivo municipal	€0	€ 43.538,00



b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo
municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal.
Paços do concelho de Montalegre, 09 de novembro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)"
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a
forma de doc. n.º22
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, maioria, com abstenção dos vereadores da
oposição, Professor Carvalho de Moura e o Dr. José de Moura Rodrigues aprovar a aludida
proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma.
À Divisão de Finanças para execução da presente deliberação
_ VIII ,
GESTÃO AUTÁRQUICA
1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foram presentes, pela Divisão de Finanças (DF), para efeitos de conhecimento do executivo
municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período
compreendido entre os dias 30 de outubro e 12 de novembro de dois mil e dezoito, na
importância global ilíquida de € 644.035,26 (seiscentos e quarenta e quatro mil trinta e cinco
euros e vinte seis cêntimos), - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal
documento sob a forma de doc. n.º23
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3.19. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 219/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º219, respeitante ao dia 12 de novembro de dois mil e dezoito, o qual apontava
para o total de disponibilidades na ordem de € 3.202.692,94, sendo € 2.610.487,92 a título de
operações orçamentais e € 592.205,02 a título de operações não orçamentais - ficando
arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º24
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
4.15. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA
DESPESA, NONA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr.
Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 4 de novembro do
ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião
ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na
nona alteração ao orçamento da despesa, nona alteração ao plano de atividades municipais e
oitava alteração ao plano plurianual de investimentos - documentos cujo teor se dá aqui por

Folha n.º 23 ONA

integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de
docs. n.°s 25,26,27 e 28, respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor
integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo.
À Divisão de Finanças para conhecimento
4.16. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO AO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr.
Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 6 de novembro do
ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião
ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na
décima alteração ao orçamento da despesa, décima alteração ao plano de atividades
municipais e nona alteração ao Plano plurianual de investimentos - documentos cujo teor se dá
aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a
forma de docs. n.ºs 29, 30, 31 e 32 respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor
integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo.
À Divisão de Finanças para conhecimento.
4.17. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE № 33 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e
Gestão do Território (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 08 de novembro de
2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na integra, para os devidos efeitos:
INFORMAÇÃO
ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre
Prorrogação do Prazo da Reserva do Lote nº 33
REQUERENTE: Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega
A Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega, com o NIPC 506 643 786
e com sede na Avenida D. Afonso III, nº 125, 5470-214 MONTALEGRE, requer a prorrogação
por seis meses da reserva do Lote nº 33 do Loteamento Industrial de Montalegre
O Lote n.º 33 foi-lhe reservado, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de janeiro de 2018.
De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos
em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de
26 de fevereiro de 2016, "Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias,
comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano
[]"
Deste modo, poderá ser aprovada a prorrogação do prazo de reserva pelo período de seis
meses
DPGT, 8 de novembro de 2018



O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)"
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de
documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33
Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 08 de
novembro de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado
na mesma
Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para notificar a empresa interessada
do teor da presente deliberação.
4.18. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE - VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 41 - ALTERAÇÃO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e
Gestão do Território (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 22 de outubro de
2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
INFORMAÇÃO
ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda Definitiva do Lote n.º 41 - Alteração
REQUERENTE: Domingos Manuel Pires da Costa
Domingos Manuel Pires da Costa, com o NIF 187 272 999, com morada no Largo do Cruzeiro,
n.º 8, Ormeche, 5470-382 PONDRAS, requereu a venda definitiva do Lote n.º 41 do
Loteamento Industrial de Montalegre, para instalação de um armazém para uma serralharia,
propondo-se à criação/manutenção de oito postos de trabalho permanentes
Por deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2018, o seu pedido foi aprovado,
sendo o preço de venda do lote de 5,00 €/m2, nos termos do disposto na alinea c) do número
1.1 do artigo 4.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais
Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, já
que me comprometia a criar/manter, oito (8) postos de trabalho
Vem agora requerer que, sendo estes postos de trabalho correspondentes a empresa de que é
sócio, tal não se aplicará na hipótese da venda aprovada a pessoa singular, dada a
impossibilidade de justificar os postos de trabalho referidos, pelo que pretende que seja
alterada a deliberação da Câmara Municipal, no sentido de que o Lote n.º 41 lhe seja vendido
ao preço geral definido no citado Regulamento de Venda, ou seja, ao preço de 12,00 €/m2,
libertando-me, assim, do eventual pagamento das penalizações previstas por incumprimento na
criação/manutenção de quaisquer postos de trabalho
Não há qualquer objeção à aprovação do requerido.
O lote nº 41 apresenta as seguintes caraterísticas:
Área do Lote
Área de Implantação
Número de Pisos2

Área Máxima de Construção1.819,00 m2
Assim, o custo do Lote n.º 41, nos termos agora requeridos, será de:
2.274,00 m2 x 12,00 €/m2 = 24.288,00 €
DPGT, 22 de outubro de 2018
O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) "
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de
documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º34
Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 22 de outubro
de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado
na mesma.
Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para notificar a empresa interessada
do teor da presente deliberação
FIDALGO I E II, EM REGIME DE COMODATO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves, datada de 11 de novembro de 2018, cujo teor se transcreve, de seguida, na
integra para os devidos efeitos legais:
"PROPOSTA:
Abertura de concurso Público para atribuição de 3 habitações vagas nos prédios Albino Fidalgo I e
II, em Regime de Comodato, pelo prazo de trinta dias seguidos e conforme Edital em anexo
Montalegre, 11 de 2018
A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves"
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do edital, vão ficar apensas, no formato de cópia,
ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º35
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso
pelo prazo de trinta dias para as três habitações vagas:
2 Frações autónomas do tipo T3, no Prédio Albino Fidalgo I, situado no Bairro Albino Fidalgo;
1 Fração autónoma, do Tipo T2, no prédio Albino Fidalgo II, situado na rua do Cerrado e todos as que vagarem, no prazo de um ano.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a
operacionalização da presente deliberação.
IX ATIVIDADE REGULAMENTAR
4.20. ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO "PROJETO MAIS SAÚDE MENOS AMIANTO"
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a proposta de alteração ao
Regulamento "Projeto Mais Saúde, Menos Amianto", aprovado na reunião do Executivo
1/28 digitality 1 laleto later of order interest absence in later as property

Municipal de vinte de setembro do corrente ano - Documento cujo teor integral se dá por reproduzido
para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º36
O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, fez a
apresentação sumária do supra mencionada alteração ao regulamento, bem como da respetiva
motivação e finalidade.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta de
alteração ao regulamento "Projeto Mais Saúde Menos Amianto", bem como remetê-lo à
assembleia municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos
legais em vigor
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos
X DIVERSOS
4.21.PEDIDO DE PRESCRIÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RECOLHA DE
RESÍDUOS.CIL:11165
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado
em título, uma informação elaborada pelo Técnico Superior, Rui Manuel Miranda Cruz, quanto
à prescrição de faturação de água, saneamento e recolha de resíduos, desde o mês de maio
de 2017 até ao mês e abril de 2018, no montante de €190,10, relativo ao consumidor com o
CIL:11165 - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de
documento relativo a esta ata sob a forma de doc. N.º37
Sobre essa informação foi exarado despacho pela Senhora Vereadora em regime de tempo
inteiro, responsável pela área do Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves, com o seguinte teor: " À reunião de CM"
O Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra disse, o Município
de Montalegre não tem organizado um serviço de execuções fiscais, isto é um reparo ao
município, eu sei que a lei de base para a cobrança coerciva no caso dos Municípios tem um
prazo muito curto, de seis meses
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos
vereadores da oposição, Professor Carvalho de Moura e o Dr. José de Moura Rodrigues,
aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada.
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação
4.22. REEMBOLSO DE € 225,27, POR SINISTRO OCORRIDO JUNTO AO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma informação, sobre o assunto supra,
elaborada pela Assistente Técnica, Odete Serra, a exercer funções na Divisão de Finanças,
datada de 29 de outubro, do ano em curso, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve
na integra:
ASSUNTO: Reembolso de 225,27€ à Srª Elisabete Gonçalves do sinistro ocorrido na zona de
estacionamento junto ao Torrão da Veiga em Salto

Em 15 de agosto de 2018, a Sra. Elisabete Gonçalves embateu com a sua viatura num tronco
de uma árvore na zona de estacionamento junto ao Torrão da Veiga em Salto, o tronco
encontrava-se oculto pela vegetação existente, não fazendo prever qualquer tipo de obstáculo
impeditivo de estacionamento. Não estando o tronco cortado ao nível do pavimento, provocou
·
danos na viatura originando a quebra do cárter de óleo do motor sendo necessário a sua
substituição
O valor a pagar pela Câmara Municipal à Srª Elisabete Gonçalves é de 225,27€ com IVA
incluído.
Junto se anexa: Informação do técnico responsável da Câmara, fotografias, faturas e exposição
da lesada
À consideração Superior
Montalegre, 29 de outubro de 2018
A Assistente Técnica, assinatura ilegível, Odete Serra".
Esta informação, apesar de transcrita, bem como a comunicação escrita remetida pela Ageas Seguros,
vão ficar, em forma de cópia, anexos ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de
doc. n.º38 e 39, respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida
informação técnica, autorizar o pagamento referente à franquia contratual, no valor de € 225,27
(duzentos e vinte cinco euros e vinte sete cêntimos).
À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder
ao pagamento ora aprovado
4.23. ESCALA DE TURNOS DE FARMÁCIA PARA O ANO CIVIL DE 2019 DO DISTRITO DE VIAL REAL
Foi presente, para deliberação executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epigrafe, correio eletrónico enviado pela Delegada de Saúde Regional do Norte, da ARS-N,
datado de 2 de novembro, pedido de parecer relativo à proposta de escala de turnos de serviço
das farmácias existentes no concelho de Montalegre, para o ano de 2018 - documento cujo teor
se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente
ata, sob a forma de doc. n.º40
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à
aludida proposta.
Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à DSP da ASR-N, por correio
eletrónico
Publicite-se o aludido calendário no site do município de Montalegre.
XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período.

# XII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos
precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à
sua executoriedade imediata.
XII ENCERRAMENTO
E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando
eram quinze horas e quinze minutos, para constar, lavrou-se a presente ata e eu, Maria José
Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-
Presidente da Câmara Municipal
O Vice-Presidente da Câmara
A Secretária da reunião Maria Maria Abarsa Baría